



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

Republica-se por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022, de 19 de Janeiro de 2022.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2023, para o **Sr. VALTER PEREIRA OSMAR**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08**, localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao Hospital Beneficente Elmiria Silvério Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 21 de janeiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal